PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04362/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSEFA FRANCISCA DA COCNEIÇÃO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Rua Pastor Climaco Bueno Azza	c/ 4,20m
Sul- Terreno Foreiro municipal	c/ 4,20m
Leste- Ary Barbosa de Lima	c/ 6,00m
Oeste- Francisco Alves de Souza	c/ 6,00m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 28/04/93